



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022  
**OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, E SR. ELIENE PEDRO DOS SANTOS.**

O **MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Pedro Cavalcante, nº 162 – 1º Andar -, Centro, cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo chefe do Executivo senhor Pedro Henrique de Jesus Pereira, casado, brasileiro, alagoano, empresário, inscrito no CPF sob o nº 955.584.894-72, portador da Carteira de Identidade nº 1421580 – SSP/AL, doravante denominado, **LOCATÁRIO**, e Sra. Eliene Pedro dos Santos, brasileira, casada, autônoma, inscrita no CPF nº 039.897.434-90, portadora do RG nº 1.967.450 SSP/AL, e seu esposo Sr. Jailson da Conceição da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 497.441.944-72, portador do RG nº 742519 SSP/AL, ambos residentes e domiciliados na Rua. Pedro Cavalcante, nº1332, Centro, CEP. 57.265-000, Teotônio Vilela/AL, doravante designada **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 0105015/2022, e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu artigo 57, §1º, II, resolvem de comum acordo prorrogar a vigência da locação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Considerações do artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e das seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 024/2022, e outras avenças.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:** Fica acrescido em 30 (trinta) dias ao prazo da vigência do contrato em epígrafe, contados a partir do dia 31 de março de 2022 á 30 de abril de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato nº 024/2022, que não foram modificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:** O valor da referida contratação será de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), em parcela única.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA



**Parágrafo Único:** As partes indicadas no contrato permanecerão solidariamente responsáveis, se estendendo suas obrigações ao contido neste termo aditivo, com o qual concordam expressamente.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:** Cabe à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:** Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

∃ por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 024/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 31 de março de 2022

  
**MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL**

Pedro Henrique de Jesus Pereira -Prefeito  
LOCADOR

  
**ELIENE PEDRO DOS SANTOS**

Proprietário do Imóvel  
LOCATÁRIO

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: